

**EDITAL Nº 20/2021 – PROGRAD**

**ADENDO Nº 2 AO EDITAL Nº 20/2021 - PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Adendo nº 02 ao Edital nº 20/2021-PROGRAD, que altera os seguintes itens:

**1. Onde se lê:**

6.2.5.1. A prova escrita, prova prática, prova didática, seminário e entrevista são realizadas em língua portuguesa, exceto para as áreas a seguir:

a) Língua Estrangeira Moderna: Língua Francesa (código 10), cujas avaliações poderão ocorrer em língua portuguesa e/ou língua francesa, conforme definido pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades de que trata o item 6.2.4 deste Edital.;

b) Língua Estrangeira Moderna: Língua Inglesa (código 11), cujas avaliações poderão ocorrer em língua portuguesa e/ou língua inglesa, conforme definido pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades de que trata o item 6.2.4 deste Edital.

Leia-se:

6.2.5.1. A prova escrita, prova prática, prova didática, seminário e entrevista são realizadas em língua portuguesa, exceto para as áreas a seguir:

a) Língua Brasileira de Sinais (Libras), código 09, cujas avaliações poderão ocorrer em língua portuguesa e/ou Língua Brasileira de Sinais, conforme definido pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades de que trata o item 6.2.4 deste Edital, observado o disposto neste Edital.

b) Língua Estrangeira Moderna: Língua Francesa, código 10, cujas avaliações poderão ocorrer em língua portuguesa e/ou língua francesa, conforme definido pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades de que trata o item 6.2.4 deste Edital;

c) Língua Estrangeira Moderna: Língua Inglesa, código 11, cujas avaliações poderão ocorrer em língua portuguesa e/ou língua inglesa, conforme definido pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades de que trata o item 6.2.4 deste Edital.

**2. Onde se lê:**

9.1. A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático da área (Anexo II).

Leia-se:

9.1. A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático da área (Anexo II), exceto para a Área de Língua Brasileira

de Sinais (Libras), código 09, cuja exposição sobre o tema ocorrerá em Língua Brasileira de Sinais.

**3. Onde se lê:**

9.2. Caso a Banca Examinadora opte pela prova didática, o tema da exposição oral será sorteado, por membro da mesma, no local e horário definido no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4 ou na convocação para a prova didática, conforme o caso.

Leia-se:

9.2. Caso a Banca Examinadora opte pela prova didática, o tema da prova didática será sorteado, por membro da mesma, no local e horário definido no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4 ou na convocação para a prova didática, conforme o caso.

**4. Onde se lê:**

9.8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a transmissão da sua exposição oral. A Ufac não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados a partir do computador ou aparelho de comunicação do candidato.

Leia-se:

9.8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a sua transmissão para a realização da prova didática. A Ufac não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados a partir do computador ou aparelho de comunicação do candidato.

**5. Onde se lê:**

9.8.7. A exposição oral do candidato deverá possuir vídeo e áudio de forma contínua, devendo o candidato permanecer na frente da câmera durante toda a prova didática, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do candidato.

Leia-se:

9.8.7. A exposição do tema da prova didática deverá possuir vídeo e áudio de forma contínua, devendo o candidato permanecer na frente da câmera durante toda a prova didática, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do candidato.

**6. Onde se lê:**

9.8.8. Para fins de contagem do tempo da prova didática, não serão contabilizados os períodos em que ocorrerem falhas na transmissão da apresentação oral do candidato, exceto nos casos em que a interrupção da apresentação não for superior a 01 (um) minuto.

Leia-se:

9.8.8. Para fins de contagem do tempo da prova didática, não serão contabilizados os períodos em que ocorrerem falhas na transmissão exposição do candidato, exceto nos casos em que a interrupção da apresentação não for superior a 01 (um) minuto.

**7. Onde se lê:**

9.10. A exposição oral do tema terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

Leia-se:

9.10. A exposição do tema terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

**8. Onde se lê:**

9.10.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral.

Leia-se:

9.10.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição do tema da prova didática.

**9. Onde se lê:**

12.13. Na realização do seminário de forma síncrona, a exposição oral do candidato deverá possuir vídeo e áudio de forma contínua e o candidato deverá permanecer na frente da câmera durante todo o seminário, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

Leia-se:

12.13. Na realização do seminário de forma síncrona, a exposição do candidato deverá possuir vídeo e áudio de forma contínua e o candidato deverá permanecer na frente da câmera durante todo o seminário, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**10. Onde se lê:**

O resultado final será publicado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, na data prevista no cronograma de cada área.

Leia-se:

O resultado final será publicado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

**11. Incluir o item 6.2.7, conforme segue:**

6.2.7. Sempre que for necessária a definição de horários específicos para cada candidato realizar determinada atividade prevista no Cronograma de Atividades da Área, a definição da ordem dos candidatos obedecerá a ordem cronológica de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo.

**12. Os demais itens do Edital nº 20/2021-PROGRAD permanecem inalterados.**

Rio Branco/AC, 24 de junho de 2021.

PROFA. DRA. EDNACELÍ ABREU DAMASCENO  
Pró-Reitora de Graduação